

# **Manual do Sistema Radiação Restrita**

A Lei Geral das Telecomunicações estabelece que a exploração, comercial ou não, de serviço de telecomunicações em regime privado, dependerá de uma autorização prévia da Anatel, salvo quando a Agência definir os casos que independem de autorização, conforme Art. 131º, §2º da Lei nº 9.472/1997.

As estações constituídas de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita devem operar de acordo com a Resolução n.º 506/2008. Em seu art. 3º, o Regulamento anexo a Resolução 506/2008 estabelece que as estações de radiocomunicação, que fizerem uso de equipamentos de radiação restrita, estão isentas de cadastramento ou licenciamento para instalação e funcionamento.

Contudo, para os equipamentos definidos nas Seções IX e X do Regulamento, pode vir a ser necessária outorga para exploração de serviço de telecomunicações, cadastramento e o licenciamento das estações, conforme previsto no Art. 3º inciso I. Ou pode ser necessário apenas o cadastramento das estações, conforme previsto no Art. 3º inciso II.

Para equipamentos de radiação restrita na faixa 2.400-2.483,5 MHz, operando com potência e.i.r.p. superior a 400 mW e em localidades com população superior a 500.000 habitantes, será sempre necessária outorga para exploração de serviço de telecomunicações, cadastramento e o licenciamento das estações, conforme previsto no Art. 39 da Resolução 506/2008 e disposto na Resolução 397/2005

O presente Manual versa sobre o cadastramento das estações previsto no Art. 3º inciso II do Regulamento.

## INTRODUÇÃO

A obrigação de cadastramento das estações de radiocomunicação que fazem uso de equipamentos de radiação restrita teve origem no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aprovado pela Resolução n.º 506, de 1º de julho de 2008. O objetivo foi o de se conhecer a localização dessas estações para que, no caso da ocorrência de interferência prejudicial, possibilitar a realização da coordenação. Para isto, o cadastramento das estações tornou-se obrigatório, porém sem a necessidade de obtenção de licença para funcionamento de estação, nem a incidência das respectivas taxas e preços públicos.

O dispositivo do Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aprovado pela Resolução n.º 506, de 1º de julho de 2008, que trata do cadastramento é:

*“Art. 3º As estações de radiocomunicação, que fizerem uso de equipamentos de radiação restrita caracterizados por este Regulamento, estão isentas de cadastramento ou licenciamento para instalação e funcionamento.*

*Parágrafo único. Quando a atividade de telecomunicações desenvolvida pela estação de radiocomunicação extrapolar os limites de uma mesma edificação ou propriedade móvel ou imóvel, e as estações de radiocomunicações fizerem uso de equipamentos definidos nas seções IX (equipamentos utilizando tecnologia de espalhamento espectral ou outras tecnologias de modulação digital) e X (sistemas de acesso sem fio em banda larga para redes locais) deste regulamento, aplicam-se as seguintes disposições:*

*I - quando o funcionamento dessas estações estiver associado à exploração do serviço de telecomunicações de interesse coletivo, será necessária a correspondente autorização do serviço, bem como o licenciamento das estações que se destinem à:*

*a) interligação às redes das prestadoras de serviços de telecomunicações; ou*

*b) interligação a outras estações da própria rede por meio de equipamentos que não sejam de radiação restrita;*

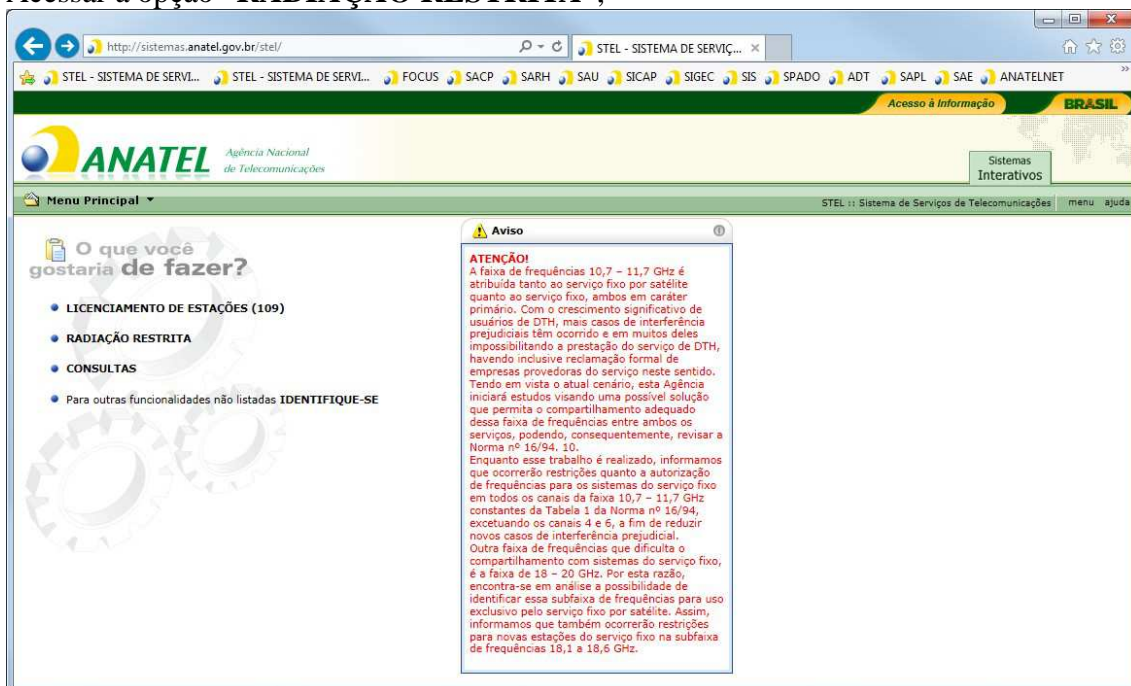
*II - quando o funcionamento dessas estações servir de suporte à rede de telecomunicações destinada a uso próprio ou a grupos determinados de usuários, será dispensada a obtenção da autorização de serviço, devendo ainda, caso as estações estejam operando em conformidade com as alíneas a ou b do inciso I deste artigo, ser cadastradas no banco de dados da Agência;*

*III - os incisos I e II não se aplicam quando as estações operarem nas condições previstas no § 2º do art. 39, deste Regulamento. Nesse caso, será necessária a autorização de serviço, assim como o licenciamento das estações.”(grifo nosso)*

## ACESSO AO SISTEMA

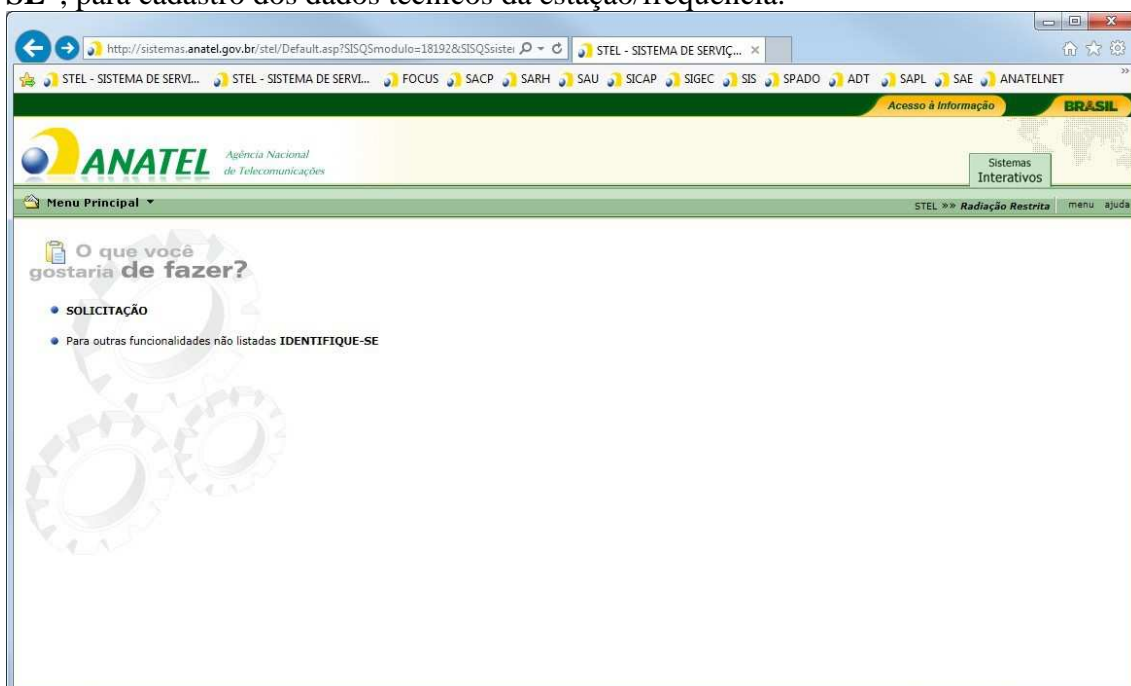
De forma a facilitar o acesso do usuário ao cadastramento das estações de radiocomunicação que fazem uso de equipamentos de radiação restrita, foi desenvolvido o **Sistema de Radiação Restrita** para que o cadastro seja feito diretamente via Internet. O acesso ao Sistema Radiação Restrita deverá ser feito por meio do endereço eletrônico: <http://sistemas.anatel.gov.br/stel>

Acessar a opção “**RADIAÇÃO RESTRITA**”;



Na tela seguinte, o usuário poderá efetuar o seu cadastro para o recebimento de “usuário” e “senha” na opção “**SOLICITAÇÃO**”.

O usuário poderá, ainda, caso já possua cadastro para acesso ao Sistema Radiação Restrita, acessar a opção “Para outras funcionalidades não listadas **IDENTIFIQUE-SE**”, para cadastro dos dados técnicos da estação/frequência.



Na próxima tela, o usuário terá a opção de ver o estado de suas solicitações, se existirem, ou de selecionar a opção “Nova Solicitação” para incluir uma solicitação de cadastro.

Selecionando a opção “**SOLICITAÇÃO**”, para cadastro para acesso ao Sistema Radiação Restrita, a tela de consulta às solicitações será mostrada.

Sendo o primeiro acesso de determinado usuário, nenhuma solicitação será mostrada.

Para o primeiro acesso o usuário deverá selecionar a opção “**Confirmar**”.

The screenshot shows a web browser window with the URL <http://sistemas.anatel.gov.br/stel/Estacao/RadiacaoRestrita/Solicitacao/tela.asp>. The page header features the ANATEL logo and navigation links. The main content area is titled "Solicitação de Acesso ao Cadastro de Radiação Restrita" and contains a form with the following fields: "CPF Contato:", "Núm. Solicitação:", "Ano:", "UF:", and "Movimento:". Below the form are buttons for "Limpar Campos" and "Confirmar". A red message at the bottom right of the form area reads "Digite o CPF do Contato que realizou a solicitação."

The screenshot shows the same web browser window, but the page content has changed. The title is "Solicitação de Acesso ao Cadastro de Radiação Restrita" and the main heading is "Lista de Solicitações". Below the heading, a message states "Não existe(m) solicitação(ões)". At the top of the page, there are navigation tabs for "Tela Inicial" and "Resultado da Consulta".

Não sendo o primeiro acesso, será mostrada a lista contendo as solicitações conforme especificado na pesquisa (por CPF do contato, número da solicitação ou pelo movimento).

Nessa tela de pesquisa, o usuário poderá verificar a situação de sua solicitação na Anatel:

**Em cadastramento:** movimento do usuário, para preenchimento do formulário;

**Em análise – Anatel:** movimento da Anatel, para autorização de acesso;

**Solicitação aprovada – Pendente acesso:** movimento da Anatel, para liberação de acesso pelo sistema de segurança;

**Solicitação aprovada:** movimento para informação ao usuário que seu acesso ao Sistema Radiação Restrita está liberado;

**Solicitação reprovada:** movimento em que a Anatel reprova a solicitação inicialmente submetida pelo usuário para correção de alguma inconsistência, ou por não se aplicar o cadastro conforme solicitado.

Para a solicitação de acesso ao Sistema Radiação Restrita, o usuário deverá fornecer os dados pessoais do Contato e os dados do Solicitante/Empresa, conforme solicitado pelo formulário. Se o contato for o mesmo Solicitante, seus dados deverão ser repetidos.

As setas vermelhas na frente dos campos a serem preenchidos, significam que eles são de preenchimento obrigatório.

Caso o usuário já possua cadastro em algum outro sistema interativo da Anatel, seus dados já virão preenchidos automaticamente no formulário.

http://sistemas.anatel.gov.br/stel/Estacao/RadiacaoRestrita/Solicitacao/Tela.asp

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS FOCUS SACP SARH SAU SICAP SIGEC SIS SPADO ADT SAPL SAE ANATELNET

Acesso à Informação BRASIL

**ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

STEL » Radiação Restrita » Solicitação menu ajuda

Tela Inicial Contato Solicitante/Empresa

### Solicitação de Acesso ao Cadastro de Radiação Restrita

#### Dados do Contato

CPF Contato:  (Clique para Incluir o CPF do Contato)

Nome do Contato:

CEP:

Endereço:

Número:

Complemento:

Município:

UF:

DDD:

Telefone:

EMail Contato:

Obs.: Os campos marcados com \* são obrigatórios e devem ser informados na rotina de Cadastro de CPF.

Tela Inicial Próximo

O usuário deverá, ainda, concordar com os termos da declaração:

**“O Solicitante declara que a utilização do Serviço da Radiação Restrita seguirá todas as normas referentes à Resolução 506/2008 e demais legislações vigentes. Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, ciente de estar incorrendo no crime de falsidade ideológica na eventualidade de não refletir a verdade (Art. 299 do Código Penal)”**

Após o preenchimento dos dados requeridos, o usuário deverá selecionar a opção **“Submeter a análise da Anatel”** para que a sua solicitação passe para o movimento de análise pela Anatel.

http://sistemas.anatel.gov.br/stel/Estacao/RadiacaoRestrita/Solicitacao/Tela.asp

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS FOCUS SACP SARH SAU SICAP SIGEC SIS SPADO ADT SAPL SAE ANATELNET

Acesso à Informação BRASIL

**ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

STEL » Radiação Restrita » Solicitação menu ajuda

Tela Inicial Contato Solicitante/Empresa

### Solicitação de Acesso ao Cadastro de Radiação Restrita

#### Dados do Solicitante/Empresa

CPF/CNPJ Solicitante/Empresa:  (Clique para Incluir o CPF/CNPJ do Solicitante/Empresa.)

Nome/Razão Social do Solicitante/Empresa:

CEP:

Número:

Endereço:

EMail:

Complemento:

Município:

UF:

DDD:

Telefone:

Obs.: Os campos marcados com \* são obrigatórios e devem ser informados na rotina de Cadastro de CPF/CNPJ.

O Solicitante declara que a utilização do Serviço da Radiação Restrita seguirá todas as normas referentes à Resolução 506/2008 e demais legislações vigentes. Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, ciente de estar incorrendo no crime de falsidade ideológica na eventualidade de não refletir a verdade (Art. 299 do Código Penal).

Confirmo os Termos da Declaração:

Submeter a análise da Anatel:

Tela Inicial Anterior Confirmar

Após a submissão à Anatel, o usuário deverá aguardar a aprovação de seu cadastro. A confirmação do cadastramento ou sua rejeição para complementação de informações serão enviadas ao endereço eletrônico informado pelo usuário.

Caso o cadastro seja rejeitado, o usuário deverá observar o motivo de sua rejeição e, caso seja de seu interesse, corrigir as informações inicialmente prestadas para que o seu cadastramento seja realizado.

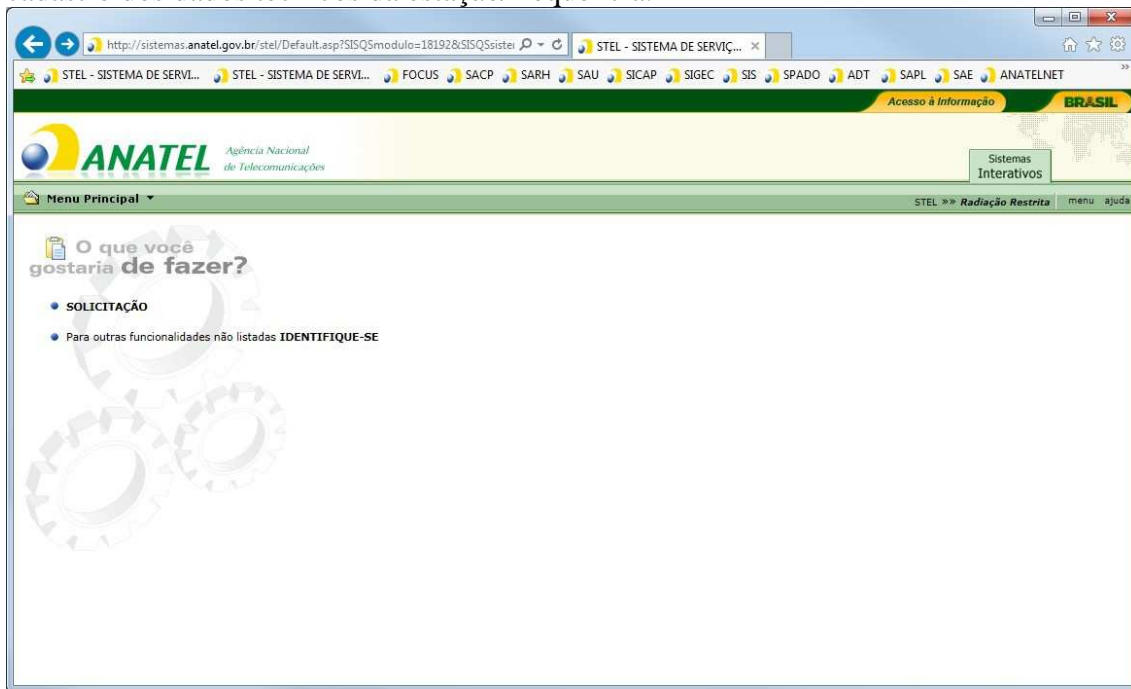
Se o cadastro foi concluído com sucesso o usuário receberá os códigos de “usuário” e “senha” para acesso aos sistemas interativos da Anatel.

Se o usuário já possuir um código de “usuário” e “senha” para acesso a outros sistemas da Anatel, deverá utilizar esse mesmo código para acesso ao Sistema Radiação Restrita. Nesse caso, o cadastramento também deverá ser feito e o usuário deverá aguardar somente a liberação do acesso ao sistema.

Após a liberação do cadastro e acesso ao Sistema Radiação Restrita pela Anatel, o usuário poderá efetuar o registro dos dados de sua estação/frequência.

## CADASTRO DE DADOS TÉCNICOS DA ESTAÇÃO/FREQUÊNCIA

Após a liberação do acesso, acessar o Sistema Radiação Restrita por meio do endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/stel> e selecionar a opção “Para outras funcionalidades não listadas **IDENTIFIQUE-SE**”. Ao se identificar, poderá efetuar o cadastro dos dados técnicos da estação/frequência.



Na tela que se abrirá, o usuário deverá identificar-se com o “usuário” e “senha” recebidos por mensagem eletrônica.

https://sistemas.anatel.gov.br/sis/LoginInternet.asp?codSistema=531&Pagin...

SIS - SISTEMA DE INTEGRA...

STEL - SISTEMA DE SERVI... STEL - SISTEMA DE SERVI... FOCUS SACP SARH SAU SICAP SIGEC SIS SPADO ADT SAPL SAE ANATELNET

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Autenticação ajuda

### Identificação do Usuário

#### STEL - Sistema de Serviços de Telecomunicações

**OBJETIVO:** Permitir o gerenciamento das informações das prestadoras de telecomunicações bem como dos dados técnicos de suas estações e subsidiar estudos da ocupação do espectro radioelétrico brasileiro.

**PÚBLICO ALVO:** Executantes dos serviços de Telecomunicações, áreas de Outorga da SEDE e ER/UE e Fiscalização.

**PERMISSÃO DE ACESSO:** Para obter acesso encaminhar para a Anatel mais próxima o "Formulário de Solicitação de Autocadastramento" devidamente preenchido e assinado por titular da entidade ou procurador legalmente constituído. Orientações disponíveis em <http://www.anatel.gov.br>, aba "Informações Técnicas", item "Autocadastramento".

**INFORMAÇÕES FORNECIDAS:** Dados de outorga das prestadoras de telecomunicações, dados técnicos de estações e atos de serviço/radiofrequência emitidos.

CPF:

Senha:

Nova Senha:

Confirmação da Nova Senha:

[Esqueci minha senha](#) | [Não quero mais ver o alerta de segurança](#)

Entrar  Gerar Relatório de Usuários Externos

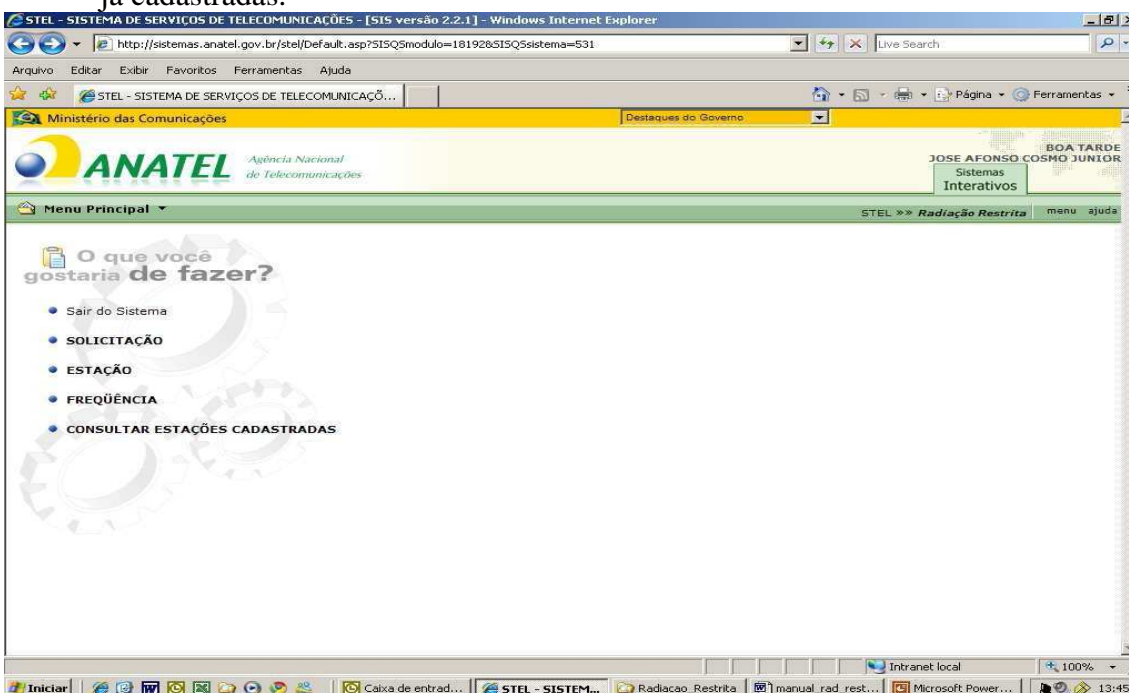
Na tela seguinte serão apresentadas as opções:

**SOLICITAÇÃO:** permite verificar o estado de suas solicitações de acesso ou incluir nova solicitação de acesso ao Sistema Radiação Restrita; esse procedimento só é necessário ser realizado uma única vez ou, mais de uma, se o cadastro do contato incluir mais de uma entidade;

**ESTAÇÃO:** permite cadastrar os dados técnicos de sua estação;

**FREQUENCIA:** permite cadastrar as faixas de frequências de operação de sua estação;

**CONSULTAR ESTAÇÕES CADASTRADAS:** permite verificar suas estações já cadastradas.



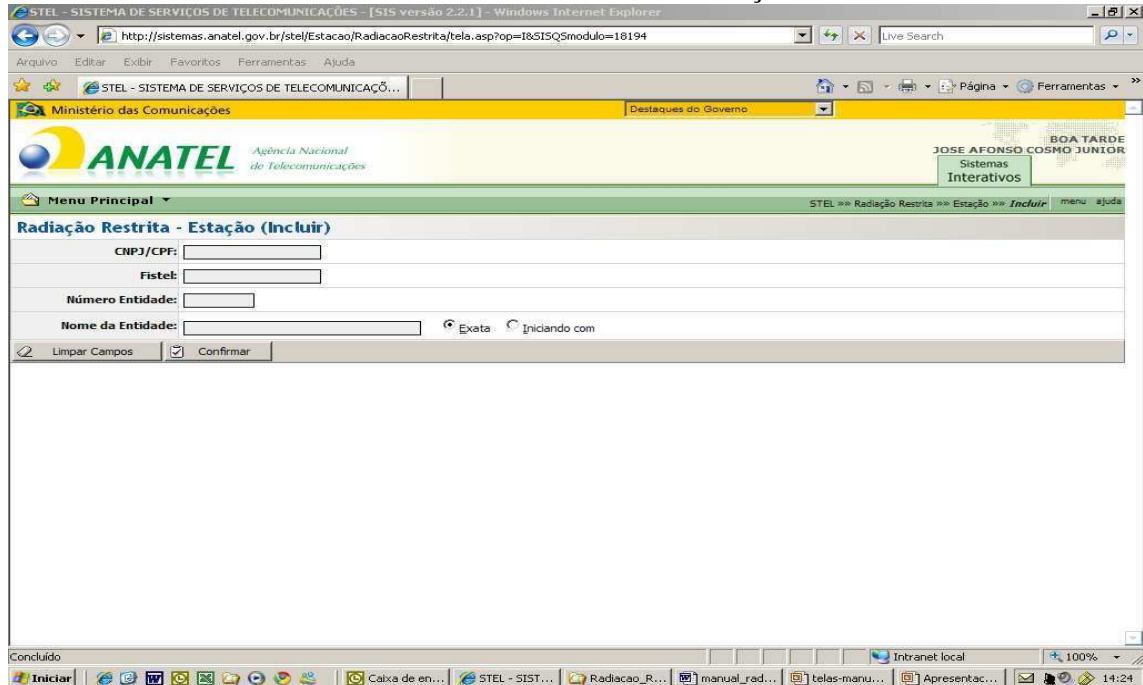
No menu “ESTAÇÃO”, “Estação – Incluir” o usuário poderá:

**Incluir:** incluir o cadastro completo para nova estação;

**Consultar:** pesquisar dados de determinada estação conforme informações fornecidas;

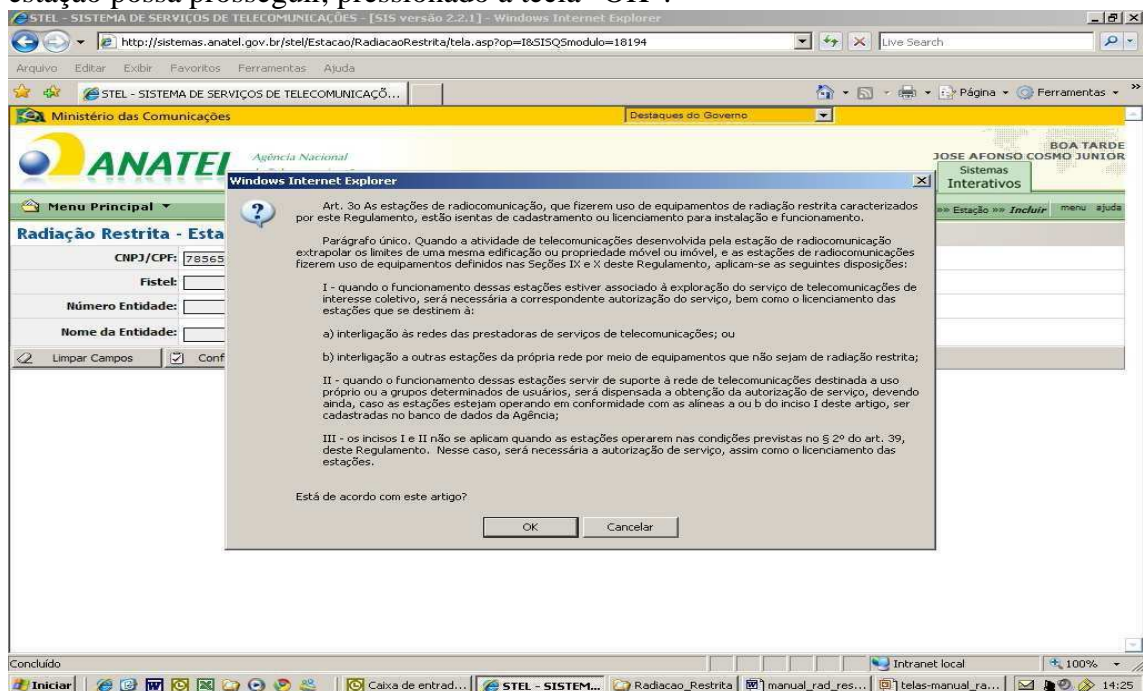
**Excluir:** excluir uma estação referente a seu usuário;

**Reativar:** reabilitar dados de cadastro de uma estação excluída.



Ao pressionar a tecla confirmar, o sistema apresentará na tela o texto do dispositivo do Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aplicável ao cadastro de estações de radiação restrita, para que o usuário ateste o seu conhecimento.

O usuário deverá estar de acordo com o contido no texto para que o cadastramento da estação possa prosseguir, pressionado a tecla “OK”.



A tela que se abrirá, permitirá ao usuário o cadastro dos dados de sua estação.

Pressionada a opção “Confirmar”, após o cadastro dos dados da estação, o usuário poderá optar por realizar o cadastramento da frequência relativa à sua estação ou interromper o cadastramento. Cumpre observar que, caso o cadastramento seja interrompido, deverá ser concluído posteriormente para que o cadastro da estação/frequência seja finalizado.

Ao selecionar a opção “Sim”, o usuário poderá cadastrar os dados referentes à faixa de frequências utilizada em sua estação. Para isso, deverá selecionar a opção “Frequência – Incluir”, no menu “FREQUÊNCIA”.

Cumpre esclarecer que as faixas de frequências possíveis de utilização e cadastramento são as constantes das Seções IX (Equipamentos Utilizando Tecnologia de Espalhamento Espectral ou outras Tecnologias de Modulação Digital) e X (Sistemas de Acesso sem Fio em Banda Larga para Redes Locais), quais sejam: 902 MHz a 907,5 MHz, 915 MHz

a 928 MHz, 2400 MHz a 2483,5 MHz, 5725 MHz a 5850 MHz (Seção IX); e 5150 MHz a 5350 MHz, 5470 MHz a 5725 MHz (Seção X).

No menu “FREQUÊNCIA”, o usuário poderá:

**Incluir:** incluir o cadastro completo para nova frequência;

**Alterar:** modificar a faixa de frequências cadastrada;

**Consultar:** pesquisar dados de determinada frequência conforme informações fornecidas;

**Excluir:** excluir uma faixa de frequências referente à sua estação;

**Reativar:** reabilitar dados de cadastro de uma frequência excluída.

The screenshot shows a web browser window displaying the ANATEL website. The page title is "Radiação Restrita - Frequência (Incluir)". The form contains the following fields:

- Número Estação: 69320331
- Inicial: [Empty text box]
- Final: [Empty text box]
- Unidade: - Informe - (dropdown menu)

At the bottom of the form, there is a "Confirmar" button and a red message that says "Informe o Número da Estação". The browser's address bar shows the URL: http://sistemas.anatel.gov.br/stel/Estacao/RadiacaoRestrita/Frequencia/Tela.asp?OP=I&t:NumEstacao\_C=693203315.

Ao preencher a faixa de frequências de operação do equipamento que se está cadastrando, a tela que se abrirá permitirá cadastrar os dados técnicos de transmissão da estação como os dados de certificação/homologação do transmissor e da antena, e os dados de potência transmitida e ganho da antena, por exemplo.

Caso o equipamento opere em mais de uma faixa de frequências de transmissão, esse procedimento deverá ser repetido para quantas faixas houver. Ao pressionar a tecla “Confirmar”, o cadastramento da estação/frequência estará concluído.

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - [SIS versão 2.2.1] - Windows Internet Explorer

http://sistemas.anatel.gov.br/stel/Estacao/RadiacaoRestrita/Frequencia/Tela.asp

Ministério das Comunicações

**ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações

JOSE AFONSO COSMO JUNIOR  
Sistemas Interativos

Menu Principal

Tela Inicial Dados da Frequência

STEL » Radiação Restrita » Frequência » Incluir menu ajuda

### Radiação Restrita - Frequência (Incluir)

Dados da Entidade/Estação

Número/Nome: 4141431 - JOSE AFONSO COSMO JUNIOR  
 CNPJ/CPF: 78565740110  
 Número Estação: 693203315  
 Movimento:   
 Número Fistel: 50407764895  
 Serviço: 099 - SERVIÇO DE RADIAÇÃO RESTRITA  
 Cobrança TFE: Não  
 Cobrança 2ª via: Não

Dados da Frequência

Frequência: Inicial 2400 MHz Final 2483,5 MHz  
 Situação Frequência: Estudo Correspondência: CV  
 Classe 1  
 Classe: - Informe -

Equipamentos

Código Equipamento	Potência	Unidade
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Informe -

Antenas

Código Equipamento	Ganho (dBi)	Frente Costa (dB)	Ângulo 1/2 Potência (°)	Tipo Antena	Ângulo Elevação (°)	Azimute (°)	Polarização	Altura (m)	Distância / Raio (m)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Tela Inicial Confirmar

Concluído

Caixa de entrada... Radiacao\_Restrita STEL - SISTEM... manual\_rad\_rest... Microsoft Power... 16:11

A opção “CONSULTAR ESTAÇÕES CADASTRADAS” permitirá o usuário pesquisar o resultado do cadastro de suas estação/frequência. O resultado da pesquisa apresentará todos os dados cadastrados.

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - [SIS versão 2.2.1] - Windows Internet Explorer

http://sistemas.anatel.gov.br/stel/Consultas/ERBEndereco/Tela.asp?op=C8SISQ5modulo=18695

Ministério das Comunicações

**ANATEL** Agência Nacional de Telecomunicações

JOSE AFONSO COSMO JUNIOR  
Sistemas Interativos

Menu Principal

STEL » Radiação Restrita » Consultar Estações Cadastradas menu ajuda

### Pesquisa Estações por Entidade/Endereço (232/212)

Filtros para as entidades

CNPJ/CPF:   
 Fistel:   
 Número Entidade:   
 Serviço: - Escolha o Serviço -  
 Nome da Entidade:   
 Tipo da Consulta:  Exata  Iniciando

Filtros para as estações

UF: - Escolha a UF -  
 Nome do Município:   
 Bairro:   
 Logradouro:   
 Número Estação:   Especifica  A partir de  
 Nome da Estação:   
 Tipo da Consulta:  Exata  Iniciando  
 Situação Estação:  Recupera os dados somente das estações ativas e da última alteração efetuada  
 Estação localizada em área crítica:

Limpar Campos Confirmar

Número do CNPJ/CPF:

Concluído

Caixa de entrada... STEL - SISTEM... Radiacao\_Restrita manual\_rad\_res... Microsoft Power... Nenhum usuário logado 14:17